PROCESSO N° 39.279/2023 – TJ/MA
CONTRATO N° 0075/2022 – TJ/MA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0075/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o n° 14.581.044/0001-67, com sede na Rua Senador José Sarney, n° 17, qd. 24-A, Loteamento Parque São José, Miritiua – São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 984974258/984284819, e-mail: engenharia.penha@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DO CARMO PENHA**, inscrito no CPF sob o n° 177.714.713-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0075/2022-TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0075/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 18/07/2022, cujo objeto é a construção do Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo Aditivo **PRORROGA** a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 0**4/12/2023** e término em 0**2/04/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias, com início em **18/08/2023 e término em 31/10/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 75332023** e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.09.29 11:09:55 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JOSE DO CARMO PENHA:17771471315
Assinado de forma digital por JOSE DO CARMO PENHA:17771471315
Dados: 2023.09.28 10:37:17 -03'00'

JOSÉ DO CARMO PENHA
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]